



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 03/2024

VINCULADO AO CONTRATO Nº 117/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.215.199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, 2750, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLEBER TRENHAGO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, [REDACTED], Município de Boa Vista do Incra - RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa, **SADRAQUE LUCAS DE SOUZA & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.692.951/0001-10, com sede na Rodovia Genuíno Techio, nº 0, Interior, município de Boa Vista do Incra – RS, representada neste ato por seu representante legal, **Sr. Sadraque Lucas De Souza**, brasileiro, inscrito no CI RG [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado no Município de Ibirubá - RS, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justos e celebrado o presente termo aditivo de reequilíbrio, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo e com fundamento legal no Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, alteram a Cláusula Primeira do Contrato nº 117/2023, fazendo reequilíbrio no item 01 (serviço de hora máquina para escavação de 12 (doze) micro açudes).

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro são os seguintes:

ITEM	DESCRÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO REEQUILÍBRIOS	VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIOS	VALOR DO ITEM COM REEQUILÍBRIOS
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA PARA ESCAVAÇÃO DE 12 (DOZE) MICRO AÇUDES - TERMO DE CONVÊNIO AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL FPE Nº 1359/2022 – EIXO ESTRATÉGICO IRRIGA+ RS	288 horas	52,16	R\$ 15.022,08	R\$ 325,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total do presente aditivo importa em R\$ 15.022,08 (quinze mil cento e vinte e oito reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

O reequilíbrio é concedido a partir de 28 de março de 2024

CLAUSULA QUARTA

A despesa decorrente deste aditivo será suportada pelas seguintes dotações orçamentárias:
05.01.2.506.3.3.90.32 (196) / 2.701.0000.1196

CLAUSULA QUINTA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2023 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 24 de junho de 2024.

SADRAQUE LUCAS DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ sob o nº 13.692.951/0001-10
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CLEBER TRENHAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Pedro Paulo de Souza Paixão
Fiscal do Contrato.

João Luiz dos Santos
Suplente de Fiscal do Contrato.